



## **CHAMAMENTO PÚBLICO VII/2024**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária imediata, de excepcional interesse público, e inscrições para Cadastro de Reserva, com seleção através de análise de currículos para as seguintes funções: **Carpinteiro, Fonoaudiólogo e Vigilante**.

**1.1.** As inscrições poderão ser feitas somente online, da **00h01min do dia 15 de abril de 2024 até as 23h59min do dia 16 de abril de 2024**, através do seguinte Link:

<https://balneariopinhal.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=balneariopinhal&itd=7&is=43401>

1.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**1.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**1.3.** As inscrições serão gratuitas.

## **2. Requisitos para as funções**

### **2.1. Carpinteiro e Vigilante:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.

### **2.2. Fonoaudiólogo:**

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Superior Completo com inscrição no órgão de classe competente.

## **3. Condições para a inscrição**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá anexar junto à inscrição:

### **3.1. Carpinteiro e Vigilante**

3.1.1. Documento de identidade oficial com foto;

3.1.2. CPF;

3.1.3. Comprovante de Ensino Fundamental incompleto;

3.1.4. Comprovante de Ensino Fundamental ou Ensino médio completo (requisito para pontuação);

3.1.5. Comprovante de Capacitação ou Curso de Qualificação na área de atuação (requisito para pontuação);

3.1.6. Experiência profissional na área de atuação (requisito para pontuação);

3.1.7. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I).

### **3.2. Fonoaudiólogo**

3.2.1. Documento de identidade oficial com foto;

3.2.2. CPF;

3.2.3. Ensino Superior Completo com inscrição no órgão de classe competente;

3.2.4. Comprovante de Pós-Graduação, Mestrado na área da Educação (requisito para pontuação);

3.2.5. Comprovante de Capacitação ou Curso de Qualificação na área da Educação (requisito para pontuação);

3.2.6. Comprovante de Capacitação ou Curso de Qualificação em atendimento a patologias do Transtorno do Neurodesenvolvimento (requisito para pontuação);

3.2.7. Experiência Profissional na área (requisito para pontuação).



Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

3.2.8. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I).

3.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, não cabendo análise de pedido de recursos para este caso.

3.4. Cópias do Edital poderão ser retiradas no prédio da Prefeitura, ou no site: [www.balneariopinhal.rs.gov.br](http://www.balneariopinhal.rs.gov.br). Informações pelo fone: (51) 2103-6929.

Balneário Pinhal/RS, 12 de abril de 2024.

Marcia Rosane Tedesco  
de Oliveira:34569324053

Assinado de forma digital por Marcia  
Rosane Tedesco de  
Oliveira:34569324053  
Dados: 2024.04.12 16:10:57 -03'00'

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 12/04/2024  
RETIRADO EM \_\_\_\_\_

Quelem Santos  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT. 3129-1